

# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

*Estado de São Paulo*

=DECRETO Nº 1.399, em 27 de julho de 1972=

=PROCESSO Nº 1.506/72=

"Concede a Título Precário à "EMPRESA FUAD DUAILIBI", uma linha de ônibus entre a Vila Santa Margarida, Vila Santo Antonio e o Centro da Cidade".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

=D E C R E T O =

- ART. 1º - Fica concedido a título precário, à "Empresa Fuad Duailibi", permissão para exploração, dentro do Município de Ferraz de Vasconcelos, de uma linha de ônibus, com tantos veículos quanto necessários ao perfeito funcionamento.
- ART. 2º - Os pontos iniciais e terminais da linha de ônibus de que trata o presente decreto, obedecerão ao seguinte roteiro:
- a) - Ida - Rua "5", esquina com a Rua dos Lírios, segue pela Rua "3", Rua das Indústrias, Rua Anchieta, Rua 13 de Maio, Rua Sebastião Leite, Rua Tiradentes, fazendo ponto de seção frente a passagem de nível da E.F.C.B. na Rua Godofredo Osório Novaes, segue pela Rua Godofredo Osório Novaes, Rua Clóvis Bevilacqua, Rua Bom Jesus, Rua Santos Dumont, Rua Caramuru, Rua Pagé, Rua Tamoios, Rua Itororó, Rua Tupinambás, Rua Guarani, Rua Aimorés, Rua Xingú, esquina com a Rua Aimorés, ponto final da seção na Vila Santo Antonio. - Linha 1.
  - b) - Ida - Rua "5", Rua dos Lírios, Rua Rui Barbosa, Rua dos Ipês, Rua das Hortências, Rua das Orquideas, Rua das Magnólias, Rua Manoel de Abreu, Rua Raimundo Magrini, Rua Santos Dumont, Rua Tiradentes, Rua Godofredo Osório Novaes, (ponto de seção) frente aos trilhos da E.F.C.B., e segue a Rua Godofredo Osório Novaes, Rua Clóvis Bevilacqua, Rua Bom Jesus, Rua Santos Dumont, Rua Caramuru, Rua Pagé, Rua Tamoios, Rua Itororó, Rua Tupinambás, Rua Guarani, Rua Aimorés e Rua Xingú, ponto final da Vila Santo Antonio - Linha 2.
  - c) - Retorno - Rua Xingú, Rua Aimorés, Rua Guarani, Rua Tupinambás, Rua Itororó, Rua Tamoios, Rua Pagé, Rua Caramuru, Rua Caetano Rubio, Rua Godofredo Osório Novaes (ponto de seção) segue a Rua Godofredo Osório Novaes, Rua Tiradentes, Rua Santos Dumont, Rua Raimundo Magrini, Rua Manoel de Abreu, Rua das Magnólias, Rua das Orquideas, Rua das Hortências, Rua dos Ipês, Rua Rui Barbosa e Rua dos Lírios esquina com a Rua "5" - Linha 1.
  - d) - Retorno - Rua Xingu, Rua Aimorés, Rua Guarani, Rua Tupinambás, Rua Itororó, Rua Tamoios, Rua Pagé, Rua Caramuru, Rua Caetano Rubio, Rua Godofredo Osório Novaes, Rua Tiraden

# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

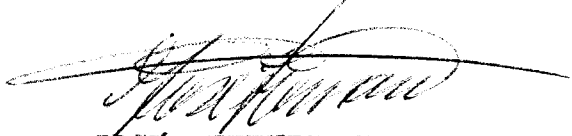
Estado de São Paulo

continuação do Decreto nº 1.399/72

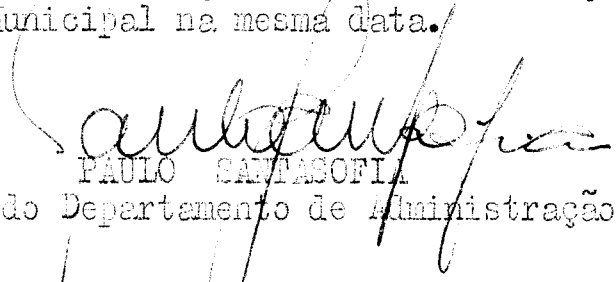
Rua Sebastião Leite, Rua 13 de Maio, Rua Anchieta, Rua das Indústrias, Rua "B", Rua Stella Mazzucca, Rua Rui Barbosa, Rua dos Lírios, esquina com a Rua "5" Jardim Freire - linha 2.

- ART. 3º - O preço da tarifa a ser cobrada para o percurso acima é - fixada em Cr\$ 0,35 (trinta e cinco centavos).
- ART. 4º - Fica estabelecido o horário entre 4,20 e 24,00 horas, com partidas dos pontos iniciais de hora em hora, da Vila Santa Margarida.
- ART. 5º - As tarifas e horários, poderão ser revistos, quando por solicitação da permissionária e de comum acordo com a Prefeitura Municipal, sendo que a tarifa só poderá sofrer alteração após 6 (seis) meses da vigência do presente Decreto.
- ART. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 27 de julho de 1972.

  
JOSE TREVISANI  
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
PAULO SANTASOFIA  
Diretor do Departamento de Administração